

de coordenada N = 9.525.424,75m e E = 759.661,47m; 3.035,90 m e azimute plano 339°39'55" até o marco DTX-M-0601, de coordenada N = 9.528.271,45m e E = 758.606,48m; 444,48 m e azimute plano 339°39'00" até o marco EJU-M-1979, de coordenada N = 9.528.688,19m e E = 758.451,91m; deste, segue pela área ocupada pela ASS. DOS PEQUENOS AGRÍ. MISTOS DA COMUNIDADE LIMÃO, com a seguinte distância 2.187,14 m e azimute plano 338°15'34" m até o marco BNY-M-0345, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Belém (PA), 04 de março de 2022
BrunoYoheiji Kono Ramos
PRESIDENTE DO ITERPA

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2017/469585	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS FAMILIARES DE NOVA CANAÃ - AAFANC	Projeto Estadual de Assentamento Sustentável Nova Canaã	10.856,3667ha	Rondon do Pará

Belém (PA), 04 de março de 2022
BrunoYoheiji Kono Ramos
PRESIDENTE DO ITERPA

Protocolo: 767612

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Augusto Montenegro, km-09 S/N - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L, que está sendo processada, perante este Instituto, o desmembramento de uma das comunidades integrantes do título coletivo emitido em favor da ARQMG - Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo de Gurupá, expedido em 20/07/2000, com 83.437,1287 hectares, em favor das comunidades denominadas Gurupá-Mirim, Jocojó, Flexinha, Carrazedo, Camutá do Ipixuna, Bacá do Ipixuna, Alto Ipixuna e Alto do Pucuruí, localizadas no Município de Gurupá, para regularizar a área rural tradicionalmente ocupada pela ARQCTAI - Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Camutá do Rio Ipixuna, localizada nos Municípios de Gurupá e Porto de Moz (PA), feito que tramita sob o protocolo n.º 2022/170614. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a oportunizar alegação de eventuais direitos de terceiros sobre a área demarcada, cabendo aos interessados oferecer impugnação, nos termos do art. 14, II, do Decreto nº 1.190, de 25 de novembro de 2020, desde que o façam dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da primeira publicação. O território tradicional a ser reconhecido em nome da ARQCTAI - Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Camutá do Rio Ipixuna, localizada nos Municípios de Gurupá e Porto de Moz (PA), possui uma área georreferenciada de 5.014,7034 ha, Perímetro: 39.800,69 metros, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: MEMORIAL DESCRITIVO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PXMZ-M-00325, de coordenadas Long: 52°00'40,18" W, Lat: 1°39'26,222" S e Altitude: -16,674 m; deste segue confrontando com a propriedade da COMUNIDADE TRADICIONAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°11' e 2362,38m até o vértice PXMZ-M-00324. De coordenadas Lon:51°59'58,763" W Lat: 1°40'30,862" S e Altitude: -15,988 m; 117°54' de 2947,88m até o vértice PXMZ-M-00323, de coordenadas Lon: 51°58'34,476" W, Lat: 1°41'15,773" S e Altitude: -18,509 m; 245°28' e de 1671,98m até o vértice PXMZ-M PXMZ-P-01014, de coordenadas Lon: 51°59'23,690" W, Lat: 1°41'38,369" Altitude: 2,020 m; 171°23' e de 2592,39m até o vértice PXMZ-P-01014 de coordenadas Lon: 51°59'11,126" W, Lat: 1°43'01,816" S e Altitude: 7,031 m; 171°43 e de 28,40m até o vértice PXMZ-P-01015, de coordenadas Lon: 51°59'10,993" W, Lat: 1°43'02,731" S e Altitude: 8,930 m; 195°04 e de 2171,59m até o vértice PXMZ-P-01016, de coordenadas Lon: 51°59'29,257" W, Lat: 1°44'11,001" S e Altitude: 0,030 m; 166°58 e de 1168,52m até o vértice PXMZ-P-01017, de coordenadas Lon: 51°59'20,733" W, Lat: 1°44'48,065" S Altitude: 7,030 m; 183°53 e de 2360,73m até o vértice PXMZ-P-01018, de coordenadas Lon: 51°59'25,915" W, Lat: 1°46'04,746" S e Altitude: -4,050 m; 161°24' e de 3630,65m até o vértice PXMZ-M-00335, de coordenadas Lon: 51°58'48,476" W, Lat: 1°47'56,785" S e Altitude: 7,032 m; deste segue confrontando com TERRA PÚBLICA; com os seguintes azimutes e distâncias: 261°07 e de 958,50m até o vértice PXMZ-M- 00334, de coordenadas Lon: 51°59'19,117"- W, Lat: 1°48'01,601" S e Altitude: 7,032 m; 331°04' de 2347,51m ate o vértice PXMZ-M-00333, de coordenadas Lon:51°59'55,849" W. Lat: 1°46'54,705" S e Altitude: 9,845 m; 358-21 e de 929,96m até o vértice PXMZ-M-00332. De coordenadas Lon: 51°59'56,713" W, Lat: 1°46'24,441" S e Altitude: 5,230 m; 333°09 de 6600,90m até o vértice PXMZ-M-00331, de coorde-

nadas Lon:52°01'33,140" W, Lat: 1°43'12,688" S e Altitude: 1,456 m; 310°57' e de 939,13m até o vértice PXMZ-M-00330, de coordenadas Lon: 52°01'56,087" W, Lat: 1°42'52,647" S e Altitude: 0,102 m; 11°55' e de 1879,96m até o vértice PXMZ-M-00329, de coordenadas Lon:52°01'43,519" W, Lat: 1°41'52,762" S e Altitude: -9,269 m; situado na margem esquerda do TERRA PÚBLICA; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°03" e de 1808,83m até o vértice PXMZ-P-01019 de coordenadas Lon:52°02'24,859" W, Lat: 1°41'11,080" S e Altitude: -2,169 m; 7°42' e de 2081,46m até o vértice PXMZ-P-01020, de coordenadas Lon: 52°02'15,820" W, Lat: 1°40'03,926" S e Altitude: 2,169 m; 65°21' e de 2011,58m até o vértice PXMZ-P-01021, de coordenadas Lon:52°01'16,665"- W, Lat: 1°39'36,625" S e Altitude: -6,242 m; 74°10 e de 1172,08m até o vértice PXMZ-M-00325 de coordenadas Lon:52°00'40,181" W, Lat: 1°39'26,222" S e Altitude: -16,674 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Belém (PA), 04 de março de 2022
BrunoYoheiji Kono Ramos
PRESIDENTE DO ITERPA

Protocolo: 767665

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E NAÚTICOS.
Responsável pelo certame: Francisco Fabricio Glins de Araújo
Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura: 18/03/2022
Hora de abertura: 10:00 horas (horário de Brasília)
Orçamento:
Programa de Trabalho nº 04122129783380000
Fonte de Recurso 0301000000 e 0101000000
Natureza da Despesa 44905200
PI 22DEMG00043, 21DEMG00445, 2070008715E, 21EMEN00393.
Ordenador de despesa: FELIPE COELHO PISCANÇO
O texto integral do presente Edital, bem como seus anexos, estará disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.comprasnet.gov.br e www.pararural.pa.gov.br a partir do dia 02/03/2022
FELIPE COELHO PISCANÇO
GERENTE EXECUTIVO

Protocolo: 767556

DIÁRIA

PORTARIA Nº 012/2022-NGPR/RH Belém, 04 de Março de 2022
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2022/249572.
RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 07 a 12 de Março de 2022, aos municípios de Bagre/PA, e Curralinho/PA Aos servidores Rui Guimarães da Silva Júnior (CPF: 005.160.812-09, Matrícula: 5945760/1), Miguel da Silva Pereira (CPF: 052.916.202-42, Matrícula: 5955423/1). João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1), Thiago Santos (890.732.742-49, Matrícula: 5102621/1). Tendo como justificativa visitar as Associações nos referidos municípios. (Obs.: A viagem se estende até o final de semana, pelo fato da reunião com a associação do município de Bagre/PA acontecer somente nesses dias).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FELIPE COELHO PISCANÇO
Gerente Executivo-NGPR
MAT- 5945755/1

Protocolo: 767325

PORTARIA Nº 013/2022-NGPR/RH Belém, 04 de Março de 2022
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2022/249870.
RESOLVE: CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 07 a 12 de Março de 2022, aos municípios de Paragominas/PA, e Rondon do Pará/PA. Aos servidores Erivaldo Guerreiro Calvino Júnior (CPF: 577.987.702-59, Matrícula: 5945757/2) e Romildo Afonso Figueiredo Donza (CPF: 147.497.342-68,